



Homologado em 2/9/2020, DODF nº 169, de 4/9/2020, pag. 22.
Portaria nº 244, de 4/9/2020, DODF nº 170, de 8/9/2020, pag. 4.

PARECER Nº 57/2020-CEDF

Processo nº 00080-00068769/2019-55

Interessado: **Pueri Bilíngue Candanguinho**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Pueri Bilíngue Candanguinho; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO – O presente processo, autuado pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em 4 de abril de 2019, de interesse da Pueri Bilíngue Candanguinho, situada no SHC/EQSW 303/304 Lote 1, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro SA, CNPJ nº 56.012.628/0001-61, com sede na Rua Deolinda nº 70, Jardim Macedo, Ribeirão Preto – São Paulo, trata de solicitação de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional, à época denominada Centro de Ensino Candanguinho – CECAN, obteve seu primeiro credenciamento pela Portaria nº 250/SEEDF, de 15 de dezembro de 1998, com base no Parecer nº 282/98-CEDF. O último recredenciamento é vigente até 31 de julho de 2023, de acordo com a Portaria nº 220/SEEDF, de 15 de outubro de 2014, com fulcro no Parecer nº 116/2014-CEDF. É autorizada a ofertar a Educação Infantil, creche e pré-escola, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e Ensino Médio.

É importante registrar que, no decorrer da instrução processual, a instituição educacional teve homologada a sua mudança de denominação de Centro de Ensino Candanguinho – CECAN para Pueri Bilíngue Candanguinho, de acordo com a Ordem de Serviço nº 164 – Suplav/SEEDF, de 18 de novembro de 2019.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado inicialmente pela equipe técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF e teve sua tramitação concluída sob orientação e instrução da equipe técnica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, com destaques para:

- Missão: “prover a formação integral de indivíduos críticos, éticos e responsáveis, por meio de uma educação inovadora e de gestão sustentável”, pág. 5.

- Organização pedagógica



A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, organizada conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso, pág. 14:

Educação Infantil

- Creche:

- Maternal – 1 ano e 3 meses a 2 anos de idade.
- Creche 1 – 2 anos de idade.
- Creche 2 – 3 anos de idade.

- Pré-escola

- Jardim 1 - 4 anos de idade.
- Jardim 2 - 5 anos de idade.

Ensino Fundamental

- Anos Iniciais – 1º ao 5º ano
- Anos Finais – 6º ao 9º ano

Ensino Médio

- 1ª a 3ª série.

- Educação inclusiva

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiência, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI. págs. 15 e 16.

- Organização curricular

A proposta curricular do Pueri Bilíngue Candanguinho visa garantir aos estudantes o acesso ao saber acumulado pela humanidade, além de proporcionar o desenvolvimento da proficiência na Língua Inglesa, como segundo idioma.

Na educação infantil, a organização curricular é desenvolvida considerando o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, ético, cultural e social, e tem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, refletindo a indissociabilidade das dimensões do cuidar e do educar e é estruturada em cinco campos de experiências, integrados aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme a matriz curricular anexa, pág. 39.

Os currículos dos Ensinos Fundamental e Médio são constituídos de uma Formação Geral Básica, considerando a interdisciplinaridade e a contextualização dos temas transversais, buscando o desenvolvimento das competências e habilidades do estudante, respeitando o ritmo e a diferença de cada um. O currículo está sintetizado nas matrizes curriculares anexas, págs. 40 a 44, respectivamente.

No Ensino Fundamental, são desenvolvidos os programas eletivos que correspondem a 20% (vinte por cento) da carga horária. E, no Ensino Médio, é oferecido aos estudantes, de



forma opcional, no contraturno, o Programa *High School*, que visa proficiência na Língua Inglesa.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da Educação Básica estão elencados em conformidade com a Resolução nº 1/2018-CEDF.

- Avaliação das aprendizagens

A avaliação é um processo contínuo e cumulativo, realizada tanto por meio de observação como atividades e testes, cujo resultado é registrado pelo professor e apresentado trimestralmente aos pais ou responsáveis.

Na Educação Infantil, o processo avaliativo não visa a promoção e dá-se mediante acompanhamento das observações do desempenho e do desenvolvimento biopsicossocial e cultural da criança, de forma global e contínua, cujo registro se faz em relatório individual.

Nos Ensinos Fundamental e Médio, a avaliação realiza-se trimestralmente, por meio da execução de testes e verificações, tarefas, atividades em grupo ou individuais. É promovido o estudante que obtém média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

A instituição promove recuperação de estudos trimestralmente bem como ao final do ano letivo, pág. 22, e prevê o avanço, a adaptação e o aproveitamento de estudos, conforme a legislação vigente, pág. 23.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar mantém coerência com a Proposta Pedagógica e está de acordo com a legislação vigente, contemplando os itens previstos no artigo 167 da Resolução nº 1/2018-CEDF, do qual se destaca:

- as organizações administrativa e pedagógica são registradas detalhadamente e compreendem: direção geral, direção pedagógica, secretaria escolar, serviços técnico-pedagógicos e serviços técnico-administrativos e de apoio;
- o documento explicita os direitos e deveres dos estudantes bem como o regime disciplinar, de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF;
- são previstos o Conselho de Classe, grêmios estudantis bem como serviço de assistência ao estudante, na forma da legislação.

Em tempo, conforme registrado à inicial, a instituição educacional teve homologada sua mudança de denominação de Centro de Ensino Candanguinho – CECAN para Pueri Bilíngue Candanguinho, de acordo com a Ordem de Serviço nº 164 – Suplav/SEEDF, de 18 de novembro de 2019, contudo a Resolução nº 1/2018-CEDF é clara na distinção da instituição bilíngue e da oferta de programa bilíngue, caso este da instituição educacional ora analisada no presente, conforme artigos 115 e 117:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Art. 115. As instituições educacionais que oferecem a educação básica de acordo com o sistema brasileiro de ensino, cujo **desenvolvimento curricular ocorre em Língua Portuguesa e em outra língua, são caracterizadas como instituições educacionais bilíngues.**

Art. 117. As instituições educacionais que desenvolvem **programas pedagógicos bilíngues**, como atividade de enriquecimento curricular em determinado componente curricular ou de forma integrada aos diversos componentes curriculares, **sem caracterizar o ensino bilíngue de toda a proposta curricular, não são consideradas instituições educacionais bilíngues. (grifos nossos)**

Nesse sentido, verifica-se a necessidade de revisão do ato administrativo concedido para mudança de denominação da instituição educacional, no caso a Ordem de Serviço nº 164 – Suplav/SEEDF, de 18 de novembro de 2019, devendo os documentos organizacionais, após nova alteração de denominação, serem ajustados, sem prejuízo da aprovação por meio do presente parecer.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do presente parecer, da Pueri Bilíngue Candanguinho, situada no SHC/EQSW 303/304, Lote 1, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro SA, CNPJ nº 56.012.628/0001-61, com sede na Rua Deolinda nº 70, Jardim Macedo, Ribeirão Preto - São Paulo;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a revisão do ato administrativo concedido à instituição educacional, nos termos do presente parecer, para fins de coerência entre conceitos e nomenclaturas aplicados pela instituição na sua apresentação à sociedade e efetivação da Proposta Pedagógica.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 7 de julho de 2020.

DILNEI GISELI LORENZI
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 7/7/2020.

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do PARECER Nº 57/CEDF-2020

MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: PUERI BILÍNGUE CANDANGUINHO Etapa: Educação Infantil Turno: Matutino / Vespertino Jornada: Parcial Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE			PRÉ-ESCOLA	
		Maternal	Creche 1	Creche 2	Jardim 1	Jardim 2
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)		30	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		900	900	900	900	900
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none">• Matutino: das 7h50 às 12h50;• Vespertino: das 13h15 às 18h15.						
2. Duração do módulo-aula: 45 minutos						
3. Duração do intervalo: 30 minutos não computados na carga horária diária.						



Anexo II do PARECER Nº 57/CEDF-2020

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: PUERI BILÍNGUE CANDANGUINHO										
Etapa: Ensino Fundamental										
Turno: Matutino / Vespertino										
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos										
Regime: Seriado Anual										
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA										
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANO								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PROGRAMAS ELETIVOS		X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL		30	30	30	30	30	34	34	34	34
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		900	900	900	900	900	1133	1133	1133	1133
OBSERVAÇÕES:										
1. Horário de funcionamento:										
- Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano:										
Matutino: 7h50 às 12h50										
Vespertino: 13h15 às 18h15										
- Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano:										
Matutino: 7h10 às 12h35										
(Contraturno: segundas e quartas-feiras: 13h35 às 15h15)										
Vespertino: das 13h35 às 19h										
(Contraturno: segundas e quartas-feiras das 10h55 às 12h35)										
2. Duração do módulo-aula:										
- 1º ao 5º ano: 45 minutos;										
- 6º ao 9º ano: 50 minutos.										
3. Duração do intervalo:										
- 1º ao 5º ano: 30 minutos,										
- 6º ao 9º ano: 25 minutos, excluídos da carga horária diária.										
4. Os programas são eletivos para os estudantes e constituem, no mínimo, 20% da carga horária anual.										



PROGRAMAS ELETIVOS – ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com os conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, o Pueri Bilingue Candanguinho desenvolve em paralelo e de forma interdisciplinar programas que enriquecem as atividades acadêmicas, tornando o aprendizado dinâmico, criativo e flexível. São eles: *Coding*, para os estudantes do Ensino Fundamental 1, e Oficina de texto, *Coding* e Mentoria, para os estudantes do Ensino Fundamental 2. Os programas são eletivos para os estudantes e constituem, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária anual.

O programa *Coding* tem o objetivo de aproximar o estudante à linguagem digital utilizando a tecnologia como meio de atingir melhores resultados no seu aprendizado. Por intermédio da plataforma UBBU, são lançados desafios e atividades com o objetivo de trabalhar com programação. As aulas de Coding acontecem semanalmente e são importantes, pois estimulam a criatividade, a autonomia, desenvolvem o raciocínio lógico, a capacidade de resolução de problemas e trabalho em equipe, habilidades muito valorizadas no século XXI.

O programa de Oficina de Texto estimula a criticidade, a autonomia e o protagonismo. Nas aulas, que acontecem semanalmente, o professor trabalha como um “fisioterapeuta do texto”. Acompanha o estudante no desenvolvimento das habilidades nas questões textuais e promove uma auto reflexão dos quesitos linguísticos. Não é visto como um fim em si mesmo, mas como uma nova ferramenta de apoio para atingir bons resultados na produção textual. Cabe ao professor estar em constante conexão com os conteúdos das outras disciplinas principalmente Língua Portuguesa. Cada produção de texto deve ser “lapidada”, ampliando a visão crítica do próprio escritor.

O programa de Mentoria desenvolve atividades que tem como objetivo ajudar, aconselhar, apoiar e incentivar o estudante a melhorar seu próprio aprendizado maximizando assim seu potencial e suas habilidades, tão necessários ao seu bom desempenho acadêmico. É uma prática bem reconhecida no mundo profissional e que agora ganha maior atenção em virtude das transformações profundas pelas quais a educação está passando, sobretudo com a BNCC e a oportunidade de desenvolver habilidades socioemocionais. Num sentido amplo, os docentes serão cada vez mais mentores para que os estudantes consigam desenvolver as competências necessárias em cada área de conhecimento, em cada etapa do processo de aprendizagem, para sua vida profissional e pessoal. Nos encontros que acontecem semanalmente, são desenvolvidas atividades que promovem a sensibilização, que podem ser em torno de textos contemporâneos ou vídeos norteadores com discussões e momentos de reflexão ou de conscientização.



Anexo III do PARECER Nº 57/CEDF-2020
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: PUERI BILÍNGUE CANDANGUINHO				
Etapa: Ensino Médio				
Turno: Diurno				
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos				
Regime: Seriado Anual				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIE		
		1 ^a	2 ^a	3 ^a
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X
	Arte	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
	Redação	X	X	X
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
	Biologia	X	X	X
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	X	X	X
	Geografia	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
	Sociologia	X	X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL		36	36	36
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		1200	1200	1200
Programa High School		X	X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL		8	8	8
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		266	266	266
OBSERVAÇÕES:				
1. Horário de Funcionamento: Matutino: 7h10 às 12h35 Vespertino: terças, quintas e sextas-feiras, de 13h35 às 15h15.				
2. Duração módulo-aula: 50 minutos.				
3. Duração do intervalo: 25 minutos, excluídos da carga horária diária.				
4. O programa High School é oferecido de forma opcional para os estudantes, no contraturno, com horário de 13h35 as 17h20, às segundas e quartas-feiras.				



PROGRAMA HIGH SCHOOL – ENSINO MÉDIO

O Pueri Bilíngue Candanguinho oferece, no contraturno, aos estudantes do Ensino Médio, de forma opcional, o Programa High School, que possibilita uma formação mais ampla, acrescentando à força do currículo brasileiro a inovação do currículo americano.

O Grupo SEB, mantenedor do Pueri Bilíngue Candanguinho, mantém convênio com o Programa Americano da *Keystone High School* que possibilita aos estudantes a opção de dupla certificação vinculada ao término do Ensino Médio brasileiro.

Ao concluir o Programa Americano da *Keystone High School*, o estudante obtém o diploma correspondente ao Ensino Médio americano e desenvolve capacidades essenciais para o aprendiz do século XXI: autodisciplina, foco e comprometimento, além da proficiência acadêmica na língua inglesa.

A conclusão dos créditos do currículo americano, oferecidos no decorrer do Ensino Médio, somado à convalidação dos estudos realizados no currículo brasileiro, permite ao estudante a dupla certificação.

O programa é oferecido no contraturno, opcionalmente, com carga horária diária de 8h/a semanais. Os créditos a serem cumpridos são distribuídos nos conteúdos das disciplinas: Matemática (Math); Science (Ciências Naturais/Ciências Humanas) e Língua (Language/Arts).

A carga horária e os critérios de avaliação são estabelecidos pela *Keystone High School*. Todo o processo avaliativo é *online* e ocorre de maneira contínua através de atividades, questionários, redações, pesquisas, etc. O ensino é híbrido e todo o desenvolvimento do estudante é monitorado e acompanhado por um professor tutor.